



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

DATA DE ADITAMENTO: 01/04/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 60 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Processo Licitatório Pref. n.º09/2017, Pregão Presencial Pref n.º07/2017 e Ata de Registro de Preços n.º 12 datada de 06/03/2018.

**TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A
EMPRESA RADIO CLUBE SÃO DOMINGOS – REAJUSTE DE VALOR.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuacu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal Sr.^a **CLORI PEROZA**, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuacu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: RADIO CLUBE SÃO DOMINGOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 83.677.500/0001-90, com sede na Rua São Cristóvão, n.º 393, centro de São Domingos CEP 89835-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador **Sr. Fabio Bigolin**, brasileiro, inscrito no cadastro de pessoa Física CPF sob o n.º 029.062.839-32, RG 2079865 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua São Cristóvão, n.º 393, centro de São Domingos CEP 89835-000, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**.

Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;

Considerando a condição vantajosa para a Administração Pública Municipal;

Considerando que a vigência do quarto termo aditivo contrato original perdura a data de 31 de dezembro de 2019.

Considerando solicitação de reajuste de valor, tendo parecer jurídico favorável e deferimento da Sr.^a Prefeita municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º09/2017, Pregão Presencial Pref n.º07/2017 e Ata de Registro de Preços n.º 12 datada de 06/03/2018.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração parcial do Contrato PREF 60 de 05 de março de 2018 e, consiste no reajuste de valor contratual alteração da clausula contratual pimeira

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A cláusula primeirado contrato original vigorava com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objeto consiste na seleção de propostas para contratação de emissora de rádio, com sinal de transmissão aberto em todo o território do município, para prestação de serviços de veiculação de atos oficiais e peças institucionais do município de Ipuacu/SC e contratação de prestação de serviços de publicação, na imprensa escrita, dos atos e atividades administrativos, e demais atos de interesse público municipal, incluindo cobertura de eventos, em jornal de circulação regional, com a periodicidade mínima semanal, conforme itens abaixo elencados.

| Item | Descrição | Valor por mês R\$ | Valor 10 meses R\$ |
|------|--|-------------------|--------------------|
| 01 | A contratação de emissora de rádio, com sinal de transmissão aberto em todo o território do município, para prestação de serviços de veiculação de atos oficiais e peças institucionais do município de Ipuacu/SC, buscando maior abrangência da transmissão de informações a população do município, a emissora devera possuir onda de rádio com amplitude modulada –AM, devendo atingindo longas distancias pela superfície da terra. A transmissão do programa informativo do município de Ipuacu-SC, deverá acontecer aos sábados com durabilidade de no mínimo 15min (quinze minutos) cada, das 12hs15min às 12hs30min, devendo durante o decorrer da semana (de segunda a sexta-feira) haver no mínimo 08 (oito) inserções/ chamadas de no mínimo 30seg (trinta segundos) cada, noticiando os atos mais importantes da Administração, informativos de utilidade pública. | 3.045,90 | 30.459,00 |

...

Após este termo aditivo passa a vigora com a seguinte redação:

...

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objeto consiste na seleção de propostas para contratação de emissora de rádio, com sinal de transmissão aberto em todo o território do município, para prestação de serviços de veiculação de atos oficiais e peças institucionais do município de Ipuacu/SC e contratação de prestação de serviços de publicação, na imprensa escrita, dos atos e atividades administrativos, e demais atos de interesse público municipal, incluindo cobertura de eventos, em jornal de circulação regional, com a periodicidade mínima semanal, conforme itens abaixo elencados.

| Item | Descrição | Valor por mês R\$ | Valor 09 meses R\$ |
|------|---|-------------------|--------------------|
| 01 | A contratação de emissora de rádio, com sinal de transmissão aberto em todo o território do município, para prestação de serviços de veiculação de atos oficiais e peças institucionais do município de Ipuacu/SC, buscando maior abrangência da transmissão de informações a população do município, a emissora devera possuir onda de rádio com amplitude | 3.165,90 | 28.493,10 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

| | | | |
|--|--|--|--|
| | modulada –AM, devendo atingindo longas distancias pela superfície da terra. A transmissão do programa informativo do município de Ipuacu-SC, deverá acontecer aos sábados com durabilidade de no mínimo 15min (quinze minutos) cada, das 12hs15min às 12hs30min, devendo durante o decorrer da semana (de segunda a sexta-feira) haver no mínimo 08 (oito) inserções/ chamadas de no mínimo 30seg (trinta segundos) cada, noticiando os atos mais importantes da Administração, informativos de utilidade pública. | | |
|--|--|--|--|

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e rerratificadas as demais cláusulas contratuais relativas ao Contrato PREF 60 de 05 de março de 2018.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuacu-SC em, 01 de abril de 2019.

CONTRATANTE: Município Ipuacu/SC – Clori Peroza - Prefeito Municipal _____

CONTRATADA: RÁDIO CLUBE SÃO DOMINGOS LTDA, CNPJ sob n. ° 83.677.500/0001-90

Resp. Legal Sr. Fábio Bigolin _____

Visto/Jurídico - Dr. Julcemar Comachio - OAB/SC 18.445 _____

Testemunhas:

Monica Brisola

Secretaria de Fazenda

Alexandre Ceron

Assessor de Gabinete